



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-2900 – E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br / site: <http://www.jaguare.es.gov.br/>

LEI Nº 1.765, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

“DENOMINA “ALDA LUZIA BARBOSA ALVES”, ESCOLA LOCALIZADA NO BAIRRO RIVIERA, NESTE MUNICÍPIO”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada ALDA LUZIA BARBOSA ALVES a escola localizada no Bairro Riviera, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (13.09.2024).

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM

Prefeito de Jaguaré/ES

